

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000102024311000200

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS SOCIAIS E ESTRUTURAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE URUBURETAMA – CE.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Materiais permanentes, enquadrados como bem comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos em conformidade com o Art. 20 da Lei 14.133/2021, não se enquadrando como bens de natureza luxuosa, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, visando atender os programas sociais e estruturar a Secretaria de Assistência Social de Uruburetama, conforme programação nº 2313807202300003, com recursos oriundos da Secretaria Nacional de Assistência Social, junto ao Ministério da Cidadania.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 030102/2023.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. São componentes da Comissão de Planejamento os servidores nomeados pela Portaria Nº 020122/2024 – SEGOV:

- Antônio de Pádua Coelho Costa – Presidente da Comissão
- Laira Lima dos Santos – Coordenadora da Comissão
- Maria Larissa Castro das Chagas – Secretária da Comissão

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1. A futura aquisição de materiais permanentes é necessária, pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis para otimizar e aprimorar a capacidade de atendimento em programas sociais estratégicos operados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dotando-a de materiais permanentes essenciais ao adequado funcionamento dos programas sociais oferecidos à população. O foco desta contratação é adquirir equipamentos de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos, aparelhos de ar-condicionado, que serão utilizados na execução dos serviços prestados pelos Programas de Atenção Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).



5.2. Esta necessidade surge da observação direta das condições atuais de infraestrutura desta unidade, onde se constatou a insuficiência ou inadequação dos equipamentos e mobiliários disponíveis, limitando a expansão e a efetividade dos serviços prestados à comunidade.

5.3. A efetivação da contratação pretendida, permitirá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama uma significativa melhora na qualidade do atendimento ofertado, proporcionando ambientes melhor equipados e propícios ao desenvolvimento social. Dessa forma, irá contribuir diretamente para a melhoria da qualidade no atendimento as famílias atendidas, fornecendo suporte adequado para os profissionais que atuam diretamente com este segmento da população, além de assegurar a adequada gestão dos recursos públicos em prol da população vulnerável do município.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

6.1. Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Uruburetama do ano de 2024, conforme preceitua o inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, em consonância com o planejamento da Administração Municipal.

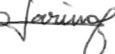
7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1 Para atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes destinados a equipar os programas sociais e estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama, foram analisadas diversas soluções de contratação existentes no mercado e junto a outros órgãos públicos. As principais soluções investigadas incluem:

01. Contratação direta com o fornecedor, utilizando-se de pesquisa de mercado para encontrar as melhores ofertas em termos de valor e qualidade, permitindo negociações diretas com cada fornecedor;
02. Contratação através de terceirização, onde os serviços de fornecimento de materiais são geridos por uma empresa especializada, responsável por garantir a entrega dos produtos conforme as especificações demandadas;
03. Utilização de Atas de Registro de Preços, que possibilite a aquisição de materiais junto a fornecedores pre-qualificados com preços termos já negociados por um ente governamental;
04. Formas alternativas de contratação, como adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos públicos, que pode oferecer condições previamente negociadas e consideradas vantajosas;
05. Realização de um pregão eletrônico para a seleção da proposta mais vantajosa entre os fornecedores participantes, o que promove competição e transparência ao processo de aquisição.

7.2. Após cuidadosa avaliação, considerando as especificidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos materiais a serem adquiridos, conclui-se que a solução mais adequada para este caso é a realização de um pregão







eletrônico. Esta modalidade é alinhada ao princípio da eficiência e ao interesse público, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, oportunizando a participação de um número maior de fornecedores, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e assegurando a transparência do processo de contratação.

7.3. O pregão eletrônico permite avaliar diversas propostas, observando tanto a adequação aos requisitos técnicos e padrões de qualidade especificados, quanto a obtenção de preços competitivos. Este formato é particularmente útil quando se busca adquirir uma gama variada de materiais permanentes, atendendo plenamente às necessidades identificadas para os programas sociais e para a estruturação organizacional da Secretaria.

7.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo técnico preliminar, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Diante disso, entre as soluções disponíveis no mercado, foi vislumbrada como opção viável, utilização da modalidade Pregão em seu formato eletrônico, considerando o objeto pretendido, aquisição.

7.5. ENCAMINHAMENTO: Solução que atende a demanda.

7.6. CONCLUSÃO: A Comissão de Planejamento das Contratações, ao final dos estudos técnicos preliminares, constatou que a solução mais adequada e, portanto, a que se mostra mais viável para esta demanda, será a realização de Pregão Eletrônico para a aquisição de materiais permanentes da Secretaria de Assistência Social de Uruburetama.

Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal Nº 024/2023.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 Considerando-se a sua classificação – material permanente, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

a) a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar o material no prazo de 20 (vinte) dias úteis, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, no endereço especificado no instrumento convocatório;

b) a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



- d) a proposta da(s) contratada(s) deverá(ão) ser redigidas em língua portuguesa digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.

8.2. Em síntese, a(s) contratada(s) deverá(ão) obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.

8.3. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação do objeto da contratação.

8.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos Artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição a competitividade. Ademais, essa contratação não despenderá grandes vultos.

8.5. Os critérios de pagamento serão pormenorizados no Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

9.1. A estimativa de aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Uruburetama, de maneira geral, foi estabelecida considerando-se os valores destinados através da Secretaria Nacional de Assistência Social / Ministério da Cidadania, conforme recursos oriundos da programação nº 231380720230003, anexo aos autos deste Estudo.



Técnico Preliminar. As quantidades estimadas seguem a perspectiva da referida programação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT (PAREDE) 12.000 BTUs.	2.0	Unidade	2.817,00	5.634,00
AR CONDICIONADO SPLIT (PAREDE) 12.000 BTUs. - Funcionalidades: Resfria, desumidifica e ventila, com sistema de filtragem de ar que retiram impurezas e odores. Voltagem 220 Volts. Garantia míni					
2	ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA	2.0	Unidade	1.285,02	2.570,04
ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA- Armário aço chapa #26 (0,45mm espessura), 2 portas abrir com 3 reforços, 03 prateleiras, sendo 01 fixa e 2 reguláveis a cada 50mm por cremalheiras, formando 04 níveis, fechadura (2 chaves), modelo Yale. Capacidade por prateleira 30kg bem distribuídos.					
3	ARMÁRIO GAVETEIRO	2.0	Unidade	1.400,67	2.801,34
ARMÁRIO GAVETEIRO - Arquivo em aço 04 Gavetas com chave para trancamento de todas as gavetas, confeccionado em chapa de aço número #26 (Chapa Leve). Características Quantidade de Gavetas: 4- Cor: Cinza Padrão- Chapa: 26 / 0,45 mm Leve - Suporta até 13 kg por Gaveta- Pintura: Epóxi Pó Texturizada- Corredicas em nylon- Puxador Padrão Especificação de chapa e acabamento: Arquivo produzido em chapa de aço tratada com antiferrugens por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. ALTURA: 198 cm, LARGURA: 047 cm, PROFUNDIDADE: 0,51 cm. PESO: 8 kg					
4	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	2.0	Unidade	324,35	648,70
CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO - descrição: em material PP, PVC, Poliéster, encosto fixo, pés fixos, bandeja fixa, cinto 5 pontos, dobrável; dimensões: Largura: 21cm, Altura: 102cm, Profundidade: 49cm; peso suportado: 15kg					
5	CADEIRA SOBRE LONGARINA	5.0	Unidade	736,84	3.684,20
CADEIRA SOBRE LONGARINA - material assento e encosto: polipropileno, cor: preta, quantidade assentos: 4 lugares, características adicionais: sem braço, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó, cor longarina: preta					
6	CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA	2.0	Unidade	2.817,00	5.634,00
CAMA ELÁSTICA 3,05M - COMPLETA E COLORIDA - descrição: Confeccionada 100% em aço galvanizado a Fogo; que não enferruja e pode ser deixado em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; Lona de Salto com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce; Pés em W para maior estabilidade e segurança; Montagem simples e Rápida Não requer nenhum parafuso e nenhuma ferramenta em sua montagem; Acompanha manual de instruções; Escadinha para Cama Elástica; 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido Reforçado; 64 molas em aço galvanizado; Puxador de Molas; Lona de salto com proteção UV; Estrutura 100% em Aço Galvanizado a Fogo; Especificações Técnicas: Diâmetro: 3,05m ; Altura Total: 1,90m; Altura do chão até a lona de salto: 70cm; Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura; Peso máximo Suportado: 100Kg.					
7	COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE	2.0	Unidade	4.773,37	9.546,74
COMPUTADOR CORPORATIVO ALL IN ONE - Informações técnicas: processador: 12ª geração Intel Core i5-1235U (10-core, 12-thread, cache de 12MB, até 4,7GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Home, português; Placa de vídeo: Intel UHD com memória gráfica compartilhada; Memória RAM de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200 MHz; Expansível até 32GB (2 slots SoDIMM); Armazenamento: SSD DE 512GB PCIe NVMe M.2; Tela: Full HD de 23,8" (1920 x 1080), borda infinita; Cor: Branco; Teclado e mouse; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª geração com suporte para ligar/ativar, 2 portas USB 3.1 de 1ª geração, 1 porta USB 3.1 de 2ª geração, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta HDMI 1.4b de entrada, 1 porta Ethernet RJ45, 1 conector de áudio, 1 entrada de alimentação, 1 porta para adaptador de energia; Slot de cartão SD; Wireless: Intel Wi-Fi 6 AX201, 2X2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth; Energia: Adaptador CA de 130 W, conector cilíndrico de 4,5mm.					
8	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L	2.0	Unidade	4.407,63	8.815,26
FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534L - Freezer Horizontal 534 litros; controle eletrônico de temperatura facilmente flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador. Possui duas portas, para facilitar a organização dos alimentos, e dreno frontal, que permite recolher o gelo derretido com uma vasilha. Conta com 4 rodinhas nos pés que facilitam a movimentação do produto; classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão; Potência 150w; voltagem 220v; Cor Branco.					
9	GELADEIRA FROST FREE 342L	1.0	Unidade	3.131,59	3.131,59
GELADEIRA FROST FREE 342L - Capacidade total: 342 litros; tipo de porta: 1 porta; tipo de degelo: Frost Free; Compartimento Extra Frio; Porta Ovos; Porta Latas; Gavetas; Pés Niveladores; Controle de Temperatura; Eficiência Energética: A; Cor: Branca; medida (AxLxP): 170cm x 62,6cm x 69,1cm; voltagem: 220 v.					
10	MICROFONE SEM-FIO	2.0	Unidade	706,98	1.413,96
MICROFONE SEM-FIO - Frequências fixas, alimentação: 2 pilhas AA 1,5v. Cápsula: Dinâmica. Emissão de espúrios: <40dB (with carrier). Estabilidade de frequência: 0,0005%. Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz. Modulação: +- 25 Kz.					
11	NOBREAK 1000 VA / 700W	2.0	Unidade	627,05	1.254,10
NOBREAK 1000 VA / 700W - 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, superaquecimento, sub/sobrecarga da rede, descarga total e sobrecarga das baterias, possui 2x baterias de 7ah; restart automático; carregamento automático; função do start; função sistema de sincronismo - pli, carregamento inteligente das baterias.					
12	NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD	2.0	Unidade	4.630,00	9.260,00
NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD - Com o processador Intel Core i5 1135G7 11ª Geração; memória RAM de 8GB; com o SSD de 256GB; tela de LED e Full HD de 15,6"; sistema operacional Windows 11 Home.02					
13	TATAME - Kit com 14 tatames 50x50x20mm	3.0	Unidade	839,08	2.517,24
TATAME - Kit com 14 tatames 50x50x20mm, colorido; Material em EVA anti-derrapante; Atóxico, lavável, isolamento térmico; Impermeável, isolamento acústico; Montagem encaixe rápido.					
14	TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRE COM REDE	4.0	Unidade	381,82	1.527,28
TRAVE DE FUTEBOL INFANTIL DE FERRE COM REDE - descrição: tubo de ferro com pintura eletrostática para futsal/campo; desmontável; dimensões: Comp: 80cm, alt: 50cm.					

[Handwritten signature]



15	VENTILADOR DE PAREDE - TUFÃO 60cm	2.0	Unidade	293,87	587,74
VENTILADOR DE PAREDE - TUFÃO 60cm - preto bivolt - oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinada para frente e atrás, grade removível; 200w; três pás; três velocidades; cor preto.					
16	MESA PARA COZINHA, tampo de mármore estrutura de ferro com 06 cadeiras.	2.0	Unidade	1.252,39	2.504,78
MESA PARA COZINHA, tampo de mármore estrutura de ferro com 06 cadeiras, todas com estrutura em aço e assento acolchoados					

9.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.2.1. Os orçamentos foram realizados através de um software de gerenciamento das cotações de preços e compras governamentais para Prefeituras e diversos Órgãos Públicos, M2A Tecnologia (<https://compras.m2atecnologia.com.br/>). Através do sistema de cotações supracitado é possível realizar consulta avançada de itens em cestas de preços, obtidas através de contratações semelhantes, permitindo uma gestão eficaz e inteligente, dentre eles, os de maior destaque para este relatório foi a utilização da média aritmética dos 03 (três) orçamentos, a abrangência local, considerando a classificação do objeto e o banco de preços do último ano, já que esses preços devem ser atuais, "preços de mercado". O valor estimado global é de **R\$ 61.530,97 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos)**, conforme pesquisa de mercado, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes para os programas sociais e a estruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama, engloba a seleção de produtos que atendam às exigências de qualidade, durabilidade e funcionalidade. Com base na Lei 14.133/2021, que estabelece os procedimentos para licitações e contratações públicas, realizou-se um estudo detalhado considerando as alternativas disponíveis no mercado, visando identificar os itens que ofereçam o melhor desempenho e custo-benefício para a Administração Pública. Além disso, levou-se em conta o atendimento aos princípios de sustentabilidade e inclusão, alinhados às melhores práticas e à jurisprudência atual.

10.2. Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de preços para a contratação foi realizada mediante pesquisa de mercado, assegurando que os valores estejam em acordo com os praticados no setor, considerando a qualidade e as especificações técnicas necessárias. A seleção dos itens priorizou, quando possível, tecnologias e materiais inovadores que garantam maior eficiência, economia de recursos e menor impacto ambiental, cumprindo com os requisitos de desenvolvimento nacional sustentável estipulados pelo Art. 26 desta mesma lei.

10.3. Foram contemplados na solução materiais e equipamentos concebidos para fornecer a máxima acessibilidade e conforto aos usuários dos programas sociais, conforme as normas da ABNT e certificação do INMETRO, assegurando-se assim a segurança e adequação ao uso. Também foi dada especial atenção à compatibilidade entre os diferentes itens adquiridos, favorecendo o desenvolvimento das atividades assistenciais com eficiência e qualidade.



10.4. No tocante à assistência técnica e à manutenção dos equipamentos, conforme indica o Art. 40, § 4º da Lei 14.133/2021, buscou-se assentar contratos com fornecedores que apresentassem planos sólidos e abrangentes, garantindo cobertura em todo o território nacional e tempo de resposta adequado às necessidades da Secretaria. Essa medida assegura a longevidade dos ativos e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

10.5. Fundamentando-se nos preceitos de análise de riscos e gestão e-ciente tão enfatizados pela Lei 14.133/2021, foi desenvolvido um planejamento para implementação dos materiais e equipamentos que inclui fases de análise técnica prévia, instalação, treinamento dos usuários e acompanhamento pós-aquisição. Tal estratégia garante não apenas que os equipamentos adquiridos estejam alinhados às necessidades operacionais e aos objetivos de políticas sociais do município de Uruburetama, mas também que haja uma garantia de adoção efetiva e de máximo aproveitamento dos recursos investidos.

10.6. Conclui-se que a solução descrita se alinha integralmente às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, oferecendo uma resposta e-caz e estratégica às necessidades identificadas, adotando práticas de mercado que garantem o melhor valor para administração pública e para a sociedade, sem negligenciar os aspectos de sustentabilidade, inclusão e inovação.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A análise para determinar o parcelamento ou não do objeto da contratação considerou todos os aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos relevantes, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Esta seção detalha as considerações feitas e as decisões tomadas nesse sentido.

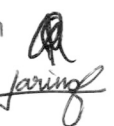
- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto pretendido, consiste na aquisição de materiais permanentes para atender a demanda dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama, foi cuidadosamente analisado quanto à sua divisibilidade. Portanto, concluiu-se que o procedimento licitatório deverá ser feito por itens, sem prejuízo dos resultados pretendidos.
- Decisão pelo Não Parcelamento: Aplicou-se a decisão pelo não parcelamento, visto que a divisibilidade do objeto se mostrou plenamente adequada sem prejuízos significantes quanto à economia de escala ou impacto nos resultados pretendidos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Existem contratações correlatas em diversas secretarias. O detalhamento dos itens correlatos pode ser verificado em cada DFD de sua respectiva Unidade gestora.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

13.1 Este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.



14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

14.1 A aquisição de materiais permanentes para atender à demanda dos programas sociais e estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama tem como objetivo fundamental promover um aumento significativo na qualidade dos serviços oferecidos à população, em consonância com as determinações da Lei 14.133/2021. Visa-se atingir resultados que não apenas assegurem a eficiência e eficácia das ações desenvolvidas, otimizando os recursos públicos, garantindo que toda aquisição esteja alinhada aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência delineados no Art. 5º da mencionada legislação. Consequentemente, espera-se:

- **Ampliação do Acesso aos Serviços Sociais:** Por meio da melhoria da infraestrutura dos programas de atendimento, buscamos assegurar uma ampliação considerável do acesso aos serviços oferecidos, permitindo que um número maior de cidadãos seja beneficiado direta e indiretamente pelas ações da Secretaria.
- **Aumento da Qualidade do Atendimento:** A aquisição de equipamentos modernos e adequados às necessidades específicas dos programas sociais é essencial para promover um atendimento mais humanizado e eficiente, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados e, consequentemente, para a satisfação dos usuários.
- **Otimização de Recursos:** A seleção cuidadosa de materiais permanentes, baseada em estudos técnicos preliminares, alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria e observando o Art. 12 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de planejamento nas contratações, permitirá a otimização dos recursos financeiros disponíveis. Busca-se evitar desperdícios, adquirindo bens duráveis, de manutenção acessível e que representem economia a longo prazo para a Administração Pública.
- **Promoção do Desenvolvimento Sustentável:** Em conformidade com o Art. 40, busca-se incentivar a aquisição de bens com menor impacto ambiental, promovendo a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável. Isso será alcançado por meio da preferência por materiais que atendam aos critérios de eficiência energética, sejam produzidos com materiais recicláveis ou possuam características que diminuam o impacto ambiental durante sua produção, uso e descarte.

Esses resultados pretendidos estão alinhados aos objetivos da Lei 14.133/2021, que, conforme seu art. 11, busca assegurar, entre outros, a eficiência nas contratações públicas, o desenvolvimento nacional sustentável e a obtenção de proposições capazes de satisfazer as necessidades da Administração Pública com o melhor custo benefício. Portanto, através da consecução desses objetivos, espera-se que a Secretaria Municipal de Assistência Social alcance um novo nível de excelência em seus programas sociais, beneficiando diretamente a comunidade e reafirmando o compromisso com a gestão pública eficiente e transparente.



15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Para garantir a eficácia e eficiência da aquisição de materiais permanentes, uma série de providências deverão ser adotadas pela administração pública municipal, conforme detalhado a seguir:

- Realização de auditoria prévia para avaliação das condições físicas das instalações onde os materiais permanentes serão alocados, afim de identificar necessidades adaptação ou melhorias infraestruturais para adequado armazenamento e utilização dos bens.
- Capacitação dos servidores públicos envolvidos nos programas sociais sobre a correta utilização, manutenção e conservação dos novos recursos materializados pelos materiais permanentes, visando maximizar sua vida útil e efetividade no atendimento à população.
- Desenvolvimento de um plano de gestão de bens patrimoniais, incluindo processos para controle de inventário, realocação de recursos, manutenção preventiva e corretiva dos materiais permanentes, além de estratégias para eventual descarte ambientalmente correto ou doação de bens ociosos ou obsoletos.
- Implementação de um sistema informatizado para acompanhamento e fiscalização da entrega, instalação e utilização efetiva dos materiais permanentes nos programas sociais, assegurando transparência e permitindo avaliação constante do impacto desses recursos na melhoria do atendimento à comunidade.
- Elaboração de mecanismos de comunicação eficazes para disseminação das informações relacionadas às novas aquisições junto aos servidores públicos, usuários dos programas sociais e à comunidade em geral, fortalecendo a percepção sobre os investimentos realizados e seus benefícios.
- Preparação e realização de processo licitatório, observando as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, para a escolha de fornecedores que atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a aquisição de materiais adequados às necessidades dos programas sociais.
- Garantia de que todos os processos relativos à aquisição, desde a elaboração do Estudo Técnico Preliminar até a efetiva implementação dos bens, estejam alinhados com as leis orçamentárias e os planos de investimento do município, assegurando a responsabilidade fiscal e a aplicação eficiente dos recursos públicos.

Essas providências são fundamentais para que a aquisição de materiais permanentes atenda efetivamente às necessidades dos programas sociais, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama-CE à sua população.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS


Jaring

16.1. Considerando a importância da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, enfatizados pelo seu Art. 5º, a aquisição de materiais permanentes para programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruburetama, demanda uma avaliação criteriosa dos possíveis impactos ambientais decorrentes de sua produção, uso, edesfazimento, bem como das ações mitigadoras aplicáveis.

Impactos ambientais possíveis incluem:

- Consumo energético excessivo na produção e na utilização de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, que não estejam em conformidade com eficiência energética classe "A".
- Emissão de substâncias poluentes durante a fabricação de mobiliários e produtos eletrônicos, além dos resíduos gerados ao final da vida útil desses itens.
- Desmatamento e degradação ambiental associados à obtenção de matéria-prima para móveis sem certificação de origem sustentável.
- Geração de lixo eletrônico decorrente do descarte inadequado de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos ao término de sua vida útil.

16.2. Medidas mitigadoras propostas:

- Incentivar a aquisição de produtos com certificação de eficiência energética do INMETRO, preferencialmente com selo classe "A", para assegurar menor consumo de energia.
- Selecionar fornecedores que adotem práticas de produção ambientalmente responsáveis, incluindo o uso de tecnologias limpas e a obtenção de matéria-prima a partir de fontes sustentáveis.
- Exigir a apresentação de certificação de manejo sustentável para produtos de madeira, assegurando que o desmatamento e a degradação ambiental sejam minimizados.
- Adotar políticas de logística reversa, conforme determina o Art. 18, XII da Lei 14.133/2021, garantindo a correta destinação de produtos eletroeletrônicos e seu lixo associado, promovendo a reciclagem e a redução de resíduos em aterros.
- Promover ações de conscientização entre os usuários dos programas sociais sobre o uso eficiente e o descarte adequado dos materiais permanentes para fortalecer a cultura de responsabilidade ambiental.
- Implementar o monitoramento contínuo dos impactos ambientais associados aos materiais adquiridos, de maneira a avaliar e aprimorar continuamente as estratégias de mitigação.

16.3. A adoção dessas medidas assegura o alinhamento da contratação com os princípios de desenvolvimento sustentável, eficiência e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021, ao mesmo tempo que potencializa o impacto





social dos programas assistenciais, promovendo práticas ambientais responsáveis e sustentáveis.

16.4. Apesar de se tratar de um produto oriundo de fontes naturais, são mínimas as chances de ocorrerem impactos ambientais ou alto consumo de energia elétrica no seu armazenamento e distribuição. Para que sejam evitados estes impactos, faz-se necessários alguns posicionamentos.

16.5. Por se tratar de materiais de consumo, a administração poderá utilizar o disposto Política Nacional de Resíduos Sólidos, ou obedecer ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento de materiais da Administração Pública, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo (no caso de materiais e se forem poluentes).

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

17.1. Esta equipe de planejamento e demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, para melhorar o funcionamento da secretaria de Assistência Social.

Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminhe-se para, com base neste Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antônio de Pádua Coelho Costa
Antônio de Pádua Coelho Costa
Presidente da Comissão

Maria Larissa Castro das Chagas
Maria Larissa Castro das Chagas
Secretária da Comissão

Laira Lima dos Santos
Laira Lima dos Santos
Coordenadora da Comissão